

ARTIGO 25.º

Transitório

1 — Ficam, desde já, nomeados para preencher os corpos sociais, durante o quadriénio de 1992-1995:

a) Mesa de assembleia geral: presidente — Dr. Carlos Manuel Baeta Barata, advogado, solteiro, com escritório na Rua de Latino Coelho, 16, 2.º, esquerdo, 1000 Lisboa; secretário — Dr. Lurdes Mário Soares, advogada, solteira, com escritório na Estrada Nacional n.º 8, Quinta do Mucharro, lote 1, bloco C, 1.º-A, Venda do Pinheiro, 2665 Malveira.

b) Conselho de administração: presidente — Osório Gonçalves Pais, casado, em regime de comunhão de adquiridos com Margarida Lopes Codea Gonçalves Pais, residente na Avenida de Carolina Michaelis, 122, 2.º, Carnaxide.

Administrador: Gilberto Alexandre Costa Vieira, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria da Natividade Freitas Alexandre Costa Vieira, residente na Rua do Doutor Egas Moniz, 15, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Administrador: Suzana Cristina Nascimento das Mercês, casada, em regime de comunhão de adquiridos com Nuno Alexandre Miguel de Almeida, residente na Rua de Capitães de Abril, lote 41, rés-do-chão direito, 2700 Amadora.

Mais certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Renúncia de Suzana Cristina Nascimento das Mercês do cargo que exercia no conselho de administração;

Eleição do conselho fiscal: fiscal único — Noras Silvério & Bizarro do Vale, SROC.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 1995. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*, 3000220760

JÚLIO MATEUS & CARLOS CARINHA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 07371; identificação de pessoa colectiva n.º 502709278; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/941214.

Certifico que ficou depositada cópia da escritura de 8 de Junho de 1993 lavrada de fl. 7 v.º do livro n.º 76-F do 18.º Cartório Notarial de Lisboa com a renúncia de Júlio Dinis Pereira Mateus da gerência da sociedade em epígrafe a partir de 8 de Junho de 1993.

5 de Junho de 1995. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*, 3000221697

POSMAR — REPRESENTAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 07281; identificação de pessoa colectiva n.º 502665661; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 17/950201.

Certifico que foi alterado o artigo 1.º, n.º 1, artigo 4.º e artigo 10.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a firma POSMAR — Representações, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Goa, 11, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras.

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e noutros valores é de quinze milhões de escudos e acha-se representado por duas quotas, uma do valor nominal de catorze milhões novecentos e cinquenta mil escudos e outra de cinquenta mil escudos pertencentes ao sócio Anibal Pereira da Silva.

10.º

A gerência da sociedade pertence à não sócia Julieta Maria Lopes Aparício Gonçalves, casada, natural da freguesia de São Miguel de Rio Torto, concelho de Abrantes, residente na Praceta de Fernandes Tomás, 6, 1.º-B, Linda-a-Velha, Oeiras.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

29 de Janeiro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Josefina Santos Viegas*, 3000220926

C. A. A. — CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 09510; identificação de pessoa colectiva n.º 973217413; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/950623.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Maria Luísa Borges Pedra, divorciada, e Henrique da Silva Pintão Chamorra, casado com Esperança Maria Ribeiro Pinto Chamorra na comunhão de adquiridos, foi constituída por escritura pública de 21 de Junho de 1995 lavrada no 5.º Cartório Notarial, de fl. 69 a fl. 70 v.º do livro de notas n.º 7-L, que se rege pelo contrato constantes dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma C. A. A. — Centro de Apoio Administrativo, L.ª, e tem a sua sede na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 33, loja H, em Santo Amaro de Oeiras, freguesia e concelho de Oeiras.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no país ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços administrativos a empresas, nomeadamente organização, gestão e formação profissional e comercialização de equipamentos e máquinas para escritório, nomeadamente de vídeo, som e informática, bem como os seus acessórios e consumíveis.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de trezentos e oitenta mil escudos da sócia Maria Luísa Borges Pedra e uma de vinte mil escudos do sócio Henrique da Silva Pintão Chamorra.

4.º

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar a aos restantes sócios em segundo lugar.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Henrique da Silva Pintão Chamorra.

6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu.

7.º

As assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Josefina Viegas*, 3000221223

D. E. DESIGN DE EQUIPAMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 05277; identificação de pessoa colectiva n.º 501592644; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 3/940419.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de quinhentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos e cinquenta mil escudos, tituladas uma em nome de cada sócio.